



13247629



08016.017275/2020-77



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento Penitenciário Nacional

### TERMO DE CONTRATO Nº 56/2020

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, E A EMPRESA SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI.**

**PROCESSO Nº 08016.017275/2020-77**

A União, por intermédio do **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**, com sede no SCN Quadra 03 Bloco B Lote 120, Edifício Victória, Setor Comercial Norte, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representada representado pela Diretora-Executiva do Departamento Penitenciário Nacional, **VANESSA LUZ**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 047.341.529-18, Carteira de Identidade nº 9.344.100-1, expedida pela SSP/PR, nomeada pela Portaria nº 1980/C. CIVIL, de 8 de julho de 2019, publicada no D.O.U. nº 130, de 09/07/2019, Seção 2, página 3, no uso da competência subdelegada pelo art. 1º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI**, estabelecida na ST SRTVS Quadra 701, Conjunto "L", Bloco 01 - Sala 717 - Edifício Assis Chateaubriand, Brasília/DF - CEP 70.340-906, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 12.941.636/0001-17, neste ato representada pela **Sra. MARIA CÉLIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO**, Sócia Administradora, portadora do RG 1.557.390 SSP/DF e do CPF nº 296.319.801-97, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 17/2020, constante do processo nº 08084.001780/2019-52, obedecendo às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, previstas no Termo de Referência e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos a nível Nacional, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada para suprir as necessidades do Departamento Penitenciário Nacional, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. 1.1. Objeto da contratação:

Descrição	Item	Tipo de Serviço ou Produto	Quantidade DEPEN	Valor Unitário	Valor Total
RECURSOS HUMANOS	1	Auxiliar de serviços gerais	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
	2	Brigadista	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
	3	Coordenador-Geral	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
	4	Copeira	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
	5	Fotógrafo	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
	6	Garçom	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
	7	Intérprete de Libras	40	R\$ 330,00	R\$ 13.200,00
	8	Intérprete Simultâneo de idiomas básicos	15	R\$ 701,00	R\$ 10.515,00
	9	Mestre de Cerimônia	25	R\$ 400,00	R\$ 10.000,00
	10	Operador de equipamentos audiovisuais	20	R\$ 122,00	R\$ 2.440,00
	11	Recepcionista	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
	12	Recepcionista Bilíngue	4	R\$ 172,00	R\$ 688,00
	13	Segurança Diurno	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
	14	Segurança Noturno	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
	15	Técnico de TIC	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
LOCAÇÃO DE ESPAÇO	16	Auditório / Sala de Trabalho / Multiúso até 20 pessoas	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
	17	Auditório / Sala de Trabalho / Multiúso até 60 pessoas	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
(AUDITÓRIOS, SALAS DE TRABALHO, MULTIÚSO E SALAS DE APOIO)	18	Auditório / Sala de Trabalho / Multiúso até 100 pessoas	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
	19	Auditório / Sala de Trabalho / Multiúso até 160 pessoas	3	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00

	20	Auditório / Sala de Trabalho / Multiúso até 200 pessoas	3	R\$ 1.900,00	R\$ 5.700,00
	21	Auditório / Sala de Trabalho / Multiúso até 360 pessoas	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
	22	Auditório / Sala de Trabalho / Multiúso de 500 pessoas a 1000 pessoas	6	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
	23	Sala de Apoio - I - até 5 pessoas	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
	24	Sala de Apoio - II - de 6 a 10 pessoas	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	25	Água Mineral - Garrafa (500 ml)	1000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
	26	Água Mineral - Garrafão (20L)	30	R\$ 17,70	R\$ 531,00
(FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO)	27	Brunch	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
	28	Café/chá servido em Garrafa Térmica	40	R\$ 17,00	R\$ 680,00
	29	Máquina de Café	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
	30	Almoço/Jantar	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
	31	Coffee Break	2000	R\$ 19,00	R\$ 38.000,00
	32	Petit Four	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	33	Água Mineral - Garrafa (500 ml)	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
	34	Água Mineral - Garrafão (20L)	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
(DENTRO DO AMBIENTE HOTELEIRO)	35	Café/chá servido em Garrafa Térmica	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
	36	Máquina de Café	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
	37	Almoço/Jantar	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
	38	Coffee Break	120	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00

	39	Petit Four	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
TRANSPORTES	40	Van	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
	41	Hora extra - Van	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
(LOCAÇÃO DE VEÍCULOS)	42	Microônibus	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
	43	Microônibus - hora extra	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
	44	Ônibus Executivo	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
	45	Ônibus Executivo – hora extra	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
	46	Veículo Executivo	5	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
	47	Veículo Popular	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
	48	Veículo Executivo – hora extra	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00

MATERIAIS GRÁFICOS	49	Banner impressão digital	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
	50	Bolsa ecológica	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
	51	Bloco p/ anotações	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
	52	Caneta esferográfica com logomarca	1000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
	53	Certificado	700	R\$ 0,50	R\$ 350,00
	54	Convite com envelope	75	R\$ 0,50	R\$ 37,50
	55	Crachá em papel	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
	56	Crachá em PVC flexível	200	R\$ 4,57	R\$ 914,00
	57	Etiqueta adesiva retangulares	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
	58	Faixa -impressão em lona nighth and day colorida	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
	59	Fundo de palco em vinil com impressão em policromia	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
	60	Folder	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
	61	Pasta em papel supremo	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
	62	Pasta em couro sintético	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
	63	Pasta em papel reciclado	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
64	Pin resinado	150	R\$ 3,95	R\$ 592,50	

DECORAÇÃO E SINALIZAÇÃO	65	Arranjo de Flores	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
	66	Arranjos Florais	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
	67	Bandeiras -Tamanho 3 (três panos)	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	68	Bandeiras de mesa de Países/Estados	75	R\$ 10,00	R\$ 750,00
	69	Passadeira em carpete	100	R\$ 6,01	R\$ 601,00
	70	Placa	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
	71	Placa de inauguração	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
	72	Prisma	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
	73	Toalha de mesa	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
	74	Totem em estrutura acrílica	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
	75	Tripé	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00

MONTAGENS, INSTALAÇÕES E MOBILIÁRIO	76	Alambrado Tipo grade para cercamento	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00

77	Balcão de recepção e credenciamento	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
78	Banqueta	20	R\$ 15,20	R\$ 304,00
79	Bebedouro elétrico de chão	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
80	Box Truss	50	R\$ 23,48	R\$ 1.174,00
81	Cadeira Universitária	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
82	Cadeira fixa estofada	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
83	Cadeira giratória estofada	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
84	Climatizador Portátil	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
85	Estande Básico	20	R\$ 46,72	R\$ 934,40
86	Estande Especial	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
87	Flip Chart	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
88	Gerador de Energia (500KVas)	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
89	Lixeira	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
90	Lixeira coletora de copos descartáveis	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00
91	Mesa Diretora até 10 pessoas	75	R\$ 30,00	R\$ 2.250,00
92	Mesa redonda em madeira para até 8 lugares	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
93	Mesa para computador	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
94	Painéis para sinalização em octanorm	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
95	Pedestal com fita retrátil (organizador de filas)	10	R\$ 20,20	R\$ 202,00
96	Poltrona	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
97	Ponto elétrico para tomadas e extensão	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
98	Praticável ou Tablado de madeira ou piso	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00



		carpetado			
	99	Púlpito de Acrílico	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
	100	Quadro branco	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
	101	Sofá	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
	102	Tenda Fechada -Pé direito 2,50m	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
	103	Tenda Modelo Galpão - Pé direito 4,00m	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
	104	Toten de Recarga	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
	105	Ventilador	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	106	Rádio Comunicador	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INTERPRETAÇÃO	107	Serviço de tradução simultânea em VHF - tipo 1 - Para atender de 51 a 150 pessoas.	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
	108	Serviço de tradução simultânea em VHF - tipo 2 - Para atender de 151 a 300 pessoas.	6	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00
(TRADUÇÃO E TRANSMISSÃO)	109	Serviço de tradução simultânea em VHF - tipo 3 - Para atender de 301 a 600 pessoas.	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	110	Caixa de som de retorno	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
	111	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 150 pessoas	25	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00
(SONORIZAÇÃO E AUDIOVISUAIS)	112	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - de 151 até 300 pessoas	25	R\$ 310,00	R\$ 7.750,00
	113	Microfone gooseneck	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00

	114	Microfone headset	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
	115	Microfone sem fio	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
	116	Painel de LED	20	R\$ 190,72	R\$ 3.814,40
	117	Pedestal girafa	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
	118	Pedestal de mesa	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
	119	Projektor de Multimídia, 5.000 Ansi Lúmens	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
	120	Projektor de Multimídia, 15.000 Ansi Lúmens	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
	121	Tela para Projeção 200x200	20	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
	122	Tela para Projeção 300x250	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
	123	TV de 50"	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	124	Computador Desktop	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
	125	Computador Notebook	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
(INFORMÁTICA)	126	Impressora multifuncional Laser colorida	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
	127	Infraestrutura de redes	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
	128	Nobreak	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
	129	Ponto de internet com acesso e tempo ilimitado	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
	130	Ponteira laser com passador de slides para computador	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
	131	Roteador Wireless	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
	132	Switch	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
	133	Serviço de Acesso a Internet sem fio disponibilizado em rede hoteleira	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00

OUTROS SERVIÇOS	134	Serviço de Atendimento Médico – Suporte básico à vida	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
	135	Serviço de edição de filmagem	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
	136	Serviço de audiodescrição	50	R\$ 87,83	R\$ 4.391,50
	137	Serviço de filmagem de pequeno porte em formato HDV ou equivalente	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
	138	Serviço de filmagem de médio porte em formato HDV ou equivalente	75	R\$ 301,00	R\$ 22.575,00
	139	Serviço de gravação de som	75	R\$ 12,67	R\$ 950,25
	140	Serviço de transcrição de áudio em português	50	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 390.964,55</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 24/11/2020 e encerramento em 24/11/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 390.964,55** (trezentos e noventa mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020 e subsequentes, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: DEPEND - Diretoria-Executiva

Programa de Trabalho: 06122003220000001

Elemento de Despesa: 339039

PI: DP99O2000CC

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. 1.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. 1.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1 As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital .

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital .

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ASSINATURA ELETRÔNICA**

17.1. O presente instrumento será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

17.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo o pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

17.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**VANESSA LUZ**

Diretora-Executiva do Departamento Penitenciário Nacional

**CONTRATANTE****MARIA CÉLIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO**

Representante da Empresa Contratada

**CONTRATADA**

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CELIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO, Usuário Externo**, em 20/11/2020, às 15:32, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA LUZ, Diretor(a)-Executivo(a) do Departamento Penitenciário Nacional**, em 23/11/2020, às 09:46, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13247629** e o código CRC **40F2393A**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.017275/2020-77

SEI nº 13247629

Criado por [frankly.sobral](#), versão 32 por [frankly.sobral](#) em 20/11/2020 14:50:47.